



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 122, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto nos Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar n.º. 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar n.º. 075, de 23 de julho de 2018;

Considerando o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho;

Considerando o Memorando n.º 04/2023 – TST,

R E S O L V E

Art. 1.º REVOGAR, o adicional de periculosidade, da servidora Senara Maria Schaefer, matrícula funcional n.º 9422-6/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador em Saúde I – Função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedido por meio da Portaria n.º 296, de 17 de julho de 2020, a contar do final do expediente de 31 de janeiro de 2023.

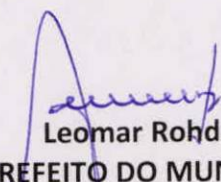
Art. 2.º CONCEDER, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), a servidora mencionada no Art. 1.º desta Portaria, a contar do dia 01.º de fevereiro de 2023.

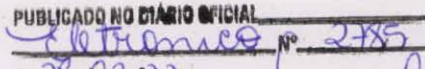
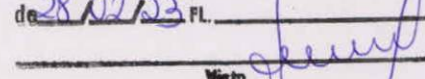
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.º de fevereiro de 2023.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 2785
de 28/02/23 FL. 
Visto 